



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 209 de 14 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11279048000/1130-05 para o Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional da CIR Vale do Peixoto Nº 011, de 15 de outubro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta Nº 11279048000/1130-05 para o Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11279048000/1130-05 para o Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 209 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Município	Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo	Quantidade	Valor Total
Peixoto de Azevedo	Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	01	80.000,00
	Analizador Automático para Hematologia	01	85.000,00
	Nebulizador Portátil	07	1.400,00
	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)	01	100.000,00
	Carro de Emergência	2	7.000,00
	Carro de Emergência	2	7.000,00
	Berço Aquecido	2	26.000,00
	Aparelho para Fototerapia	2	10.000,00
	Bomba de Infusão	4	20.000,00
	Ventilador Pulmonar	2	120.000,00
	Bisturi Elétrico (a partir de 200 W)	2	40.000,00
	Carro de Emergência	2	7.000,00
	Mesa Cirúrgica Mecânica	2	40.000,00
	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	1	30.000,00
	Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg)	1	20.000,00
	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50 Kg)	1	50.000,00
Total		33	643.400,00

